



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO DA ATA Nº 13 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD

EDITAIS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, PARA RECEPCIONAR EQUIPES, PALESTRANTES E PESSOAL A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E TAMBÉM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO N. 1/2024 MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA CONFORME CABEÇALHO, ENDEREÇO NO RODAPÉ DESTA PÁGINA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTIFICA O PARTICULAR ADERENTE DA ATA DE REGISTRO N. 8, DE 2023, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB N. 36.521.392/0001-81, SEDIADA NA RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, N. 394, BAIRRO TAQUARA II, CIDADE DE SERRA, ESPÍRITO SANTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, com fulcro na Lei 8.666/93 e Portaria nº169/2023, de 16 de novembro de 2023, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

1 – MARIA EDUARDA OLIVEIRA REGO

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA REGO	50.410.867/0001-93	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	40	R\$ 1.975,00	R\$ 79.000,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	25	R\$ 2.225,00	R\$ 55.625,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	10	R\$ 1.008,33	R\$ 10.083,30
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	10	R\$ 1.125,00	R\$ 11.250,00
		Médico em Regime de Urgencia e Emergência, para transferencia de pacientes em ambulância	06	R\$ 1.011,67	R\$ 6.070,02
VALOR TOTAL					R\$ 162.028,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

2 – IMED IMAGENS MEDICAS LTDA

LOTE II					
ITEM	UNIDADE DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMED IMAGENS MEDICAS LTDA		Ressonância Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical com constrate	120	R\$ 425,00	R\$ 51.000,00
		Ressonância Crânio, Coluna Lombar, Coluna Cervical sem contraste	60	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.600,00

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, 28 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, nos termos da tabela abaixo.

LOTE UNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL , com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO, salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service).	2.382		
2	UND	MARMITEX , com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO, salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene	6.054		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias Municipais.			
3	UND	REFEIÇÕES , tipo prato feito, com peso mínimo de 500g, composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, repolho cenoura (no mínimo 3 opções), salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo 3 opções), ou picadinho de verduras ou raízes: abóbora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: Macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: Contra-filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobre coxa, filé de peixe de água doce ou salgada, (1 proteína, cozida ou assados).	770		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **03/06/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 28 de maio de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com

PARA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

NOME RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito, na sede do município de Riacho de Santana, para recepcionar equipes, palestrantes e pessoal a serviço da municipalidade, e também atender às necessidades das diversas secretarias deste município, nos termos da tabela abaixo.**

LOTE UNICO					
ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	UND	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL , com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO, salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espagete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade,	2.382		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service).			
2	UND	MARMITEX , com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO , salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida; Abóbora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho pesto; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias Municipais.	6.054		
3	UND	REFEIÇÕES , tipo prato feito, com peso mínimo de 500g, composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, repolho cenoura (no mínimo 3 opções), salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo 3 opções), ou picadinho de verduras ou raízes: abóbora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: Macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: Contra-filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobre coxa, filé de peixe de água doce ou salgada, (1 proteína, cozida ou assados).	770		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	
--	-------

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ____/____/2024.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

NOTIFICAÇÃO N. 1/2024

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia conforme cabeçalho, endereço no rodapé desta página, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NOTIFICA** o particular aderente da Ata de Registro n. 8, de 2023, **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob n. 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, n. 394, Bairro Taquara II, Cidade de Serra, Espírito Santo, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DOS FATOS

A Fiscalização Técnica-Administrativa da Ata de Registro de Preços n. 8, de 2023, a deflagração de processo administrativo sancionatório em face do aderente do instrumento negocial, destinado à aquisição de materiais permanentes, tipo moveis, eletrodomésticos e equipamentos, para atender necessidades da Edilidade. De acordo com o acompanhamento contratual, o aderente do Lote I da Ata de Registro de Preços n. 8, de 2023, teria deixado de entregar os itens da ordem de compra n. 3645, de 19 de abril de 2024. Segundo a fiscalização negocial, o fato violaria a cláusula primeira do instrumento e justificaria a deflagração de processo administrativo sancionatório em face do aderente. De posse dos dados, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o feito para a Procuradoria Geral do Município que opinou pela deflagração de procedimento sancionatório e notificação do aderente para, querendo, apresentar defesa previa.

DO DIREITO

O artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) declara que a Administração Pública pode, ante inexecução total ou parcial de contrato

AVENIDA TIRADENTES, SEM NUMERO, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

administrativo e garantida a previa defesa, aplicar penalidade administrativa ao contratado.

A inexecução do todo ou de partes do contrato é, como visto, pressuposto de aplicação de penalidade administrativa, e a aplicação de penalidade, por sua vez, pressupõe a deflagração de processo administrativo.

A inexecução contratual consiste na violação de regra do instrumento negocial ou dispositivo legal apta à aplicação de sanção.

Constatado indicadores de consumação de delito negocial, deve-se deflagra processo administrativo destinado a examinar a autoria e materialidade da infração, porque a potestade de aplicação de sanções administrativa é atividade vinculada da Administração Pública, conforme entendimento da jurisprudência de controle externo, como assentou o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n. 1.214, de 2018, de relatoria do Ministro Benjamim Zymler.

A finalidade do processo administrativo sancionatório é a fixação da autoria e materialidade de eventual delito negocial.

Isso porque, à semelhança das obrigações decorrentes de contratos cíveis, o inadimplemento de dever negocial resultante de contrato administrativo pode decorrer de caso fortuito ou força maior, de sorte que, inexistindo responsabilidade da parte pelo evento dano, impossível a aplicação de penalidade.

Há, no caso em tela, indícios de infração contratual, demonstrados por meio de declaração de ausência de cumprimento de ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

Expedido por agente público, o expediente inicial possui presunção de veracidade, razão pela qual deve-se deflagrar processo administrativo sancionatório em face da contratada para o contrato administrativo n. 77, de 2022.

Inobstante, o inciso V do artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) declara

AVENIDA TIRADENTES, SEM NUMERO, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

que a paralisação injustificada de obra pública, sem previa comunicação à Administração, constitui hipótese de rescisão unilateral de contrato administrativo, situação em que o Poder Público desfaz o vínculo jurídico-administrativo em razão da consumação de delito negocial.

Figurando como motivo de rescisão, a paralisação constitui, à evidência, infração contratual, de sorte que há indícios de delito contratual e a Administração deve deflagrar processo administrativo sancionatório em face da aderente da Ata de Registro de Preços n. 8, de 2023, para apurar autoria do ilícito.

Ante o exposto, NOTIFICO a sociedade empresária **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, para, querendo, apresentar defesa previa, no prazo de até dez dias úteis, a contar do recebimento da intimação postal ou virtual, a que ocorrer primeiro, em face dos fatos indicados nesta peça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riacho de Santana, Bahia, 28 de maio de 2024.

ITALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA TIRADENTES, SEM NUMERO, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8AFB-40EA-7A91-54D5-CA5A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AFB-40EA-7A91-54D5-CA5A



Hash do Documento

fdc8b3687981791541a31b44210665dc291ad639b3531e342ce8c565544f564f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/05/2024 14:48 UTC-03:00